

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

Decreto Municipal nº 1.732/2020

29 de maio de 2020.

**Prorroga prazo de vencimentos de pagamento de milho sistema troca/troca, impostos e taxas municipais e da providencias.**

**Valdoir Francisco da Silva**, Prefeito Municipal de Tunas, no uso das atribuições Legais e Constitucionais que lhe confere o inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e

**Considerando** a Emergência em Saúde Pública de importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30/01/2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Lei Nacional nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** a Portaria nº 188, de 03/02/2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11/03/2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

**Considerando** que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.115, de 13/03/2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

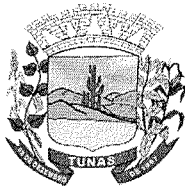
**Considerando** que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020, na qual declarou estado de Calamidade Pública em todo o estado do rio grande do sul para fins de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 55.154/2020, na qual reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do nosso Estado no Decreto Estadual nº 55.128/2020;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 1.708/2020, na qual dispôs sobre estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Tunas-RS;

**Considerando** que a municipalidade está em atendimento interno em razão dos Decretos Estaduais e Decretos Municipais para evita a proliferação do contágio do COVID-19, na qual gerou imenso impacto social e econômico na população mundial e nos estabelecimentos comerciais, industriais e serviços estabelecidos de nosso município e em toda população tunense, **resolve**

ANEXADO  
29/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

---


DECRETAR

Art. 1º. Fica **prorrogado o vencimento de todos os Tributos, Impostos, Taxas,** alvarás sanitário, alvará de funcionamento, IPTU e taxas de água para o pagamento até o dia **30/06/2020**, sem correção de juros ou multa.

Art. 2º. Fica **prorrogado o vencimento de pagamento de milho de** sistema troca/troca, safra 2019/2020 para até o dia **30/06/2020**, sem correção de juros ou multa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposição em contrário.

Tunas-RS, 29 de maio de 2020.

  
Valdoir Francisco da Silva  
Prefeito Municipal

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Valmir Eduardo da Silva  
Secretário Municipal da Administração